



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS**

LEI MUNICIPAL Nº 208/2017

Jucás-CE, 25 de outubro de 2017.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
SERRA DE N.S. DO CARMO LOCALIZADA
NA CIDADE DE JUCÁS E ADOTA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO saber a todos os habitantes de Jucás-CE, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Serra de Nossa Senhora do Carmo a área localizada no imóvel LAVAPÉS, bairro planalto-Jucás – Ceará, com as seguintes coordenadas latitude/longitude 9.280.393,91N/442.443,90; 442.612,43E/9.280.069; 32442,322,00w/9.280213,00,

Art. 2º - Na referida área será construído o Santuário de Nossa Senhora do Carmo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS-CE, aos 25 de outubro de 2017.

RAIMUNDO LUNA NETO
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente venho publicar a **Lei Municipal nº 208/2017** que **DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE SERRA DE N.S. DO CARMO LOCALIZADA NA CIDADE DE JUCÁS E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS**, através de afixação em **FLANELÓGRAFO** na sede desta Prefeitura Municipal de Jucás-CE em **25/10/2017**, para os seus efeitos legais, nos termos da legislação vigente, tendo em vista ausência de diário oficial neste Município.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, em 25 de outubro de 2017.

RAIMUNDO LUNA NETO

Prefeito Municipal